

**TC 016.119/2016-9**

**Tipo:** Representação.

**Unidade Jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A  
(Petrobras)

**Relator:** Min. Benjamin Zymler

**Proposta:** preliminar

### DESPACHO

Nos moldes propostos pela unidade técnica, autorizo que a conduta de cada responsável seja apreciada em processo apartado específico. Entretanto, eventualmente, poderão ser objeto de um único processo condutas que possam ser apreciadas em conjunto sem que comprometam a rápida solução do litígio e o exercício de defesa (art. 113, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Igualmente, acolho a proposta de realização das oitivas das empresas CM Construções e Serviços, Construbase Engenharia Ltda., CR Almeida S.A. Engenharia de Obras, Estagon Engenharia S.A., CNEC Engenharia S.A, e SOG Sistemas em Óleo e Gás S.A.

3. Ressalto, entretanto, que, nos ofícios de oitiva, devem ser explicitadas as condutas atribuídas a essas empresas e indicados os elementos contidos nos autos que evidenciam tais condutas.

À SeinfraOperações

Brasília, 5 de maio de 2017.

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator